



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 009/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$.280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para fins que especifica.

O PREFEITO municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º), Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$.280.000,00(duzentos e oitenta mil reais), destinados a cobrir despesas com a aquisição de imóveis destinados a construção de anexos para funcionamento das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo deste Município, o qual terá a seguinte classificação orçamentária:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01001.01.031.2001.1299 – Aquisição de Imóveis para Instalação de anexos do Poder Legislativo

4.4.90.61.00.00.001 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – R\$.280.000,00

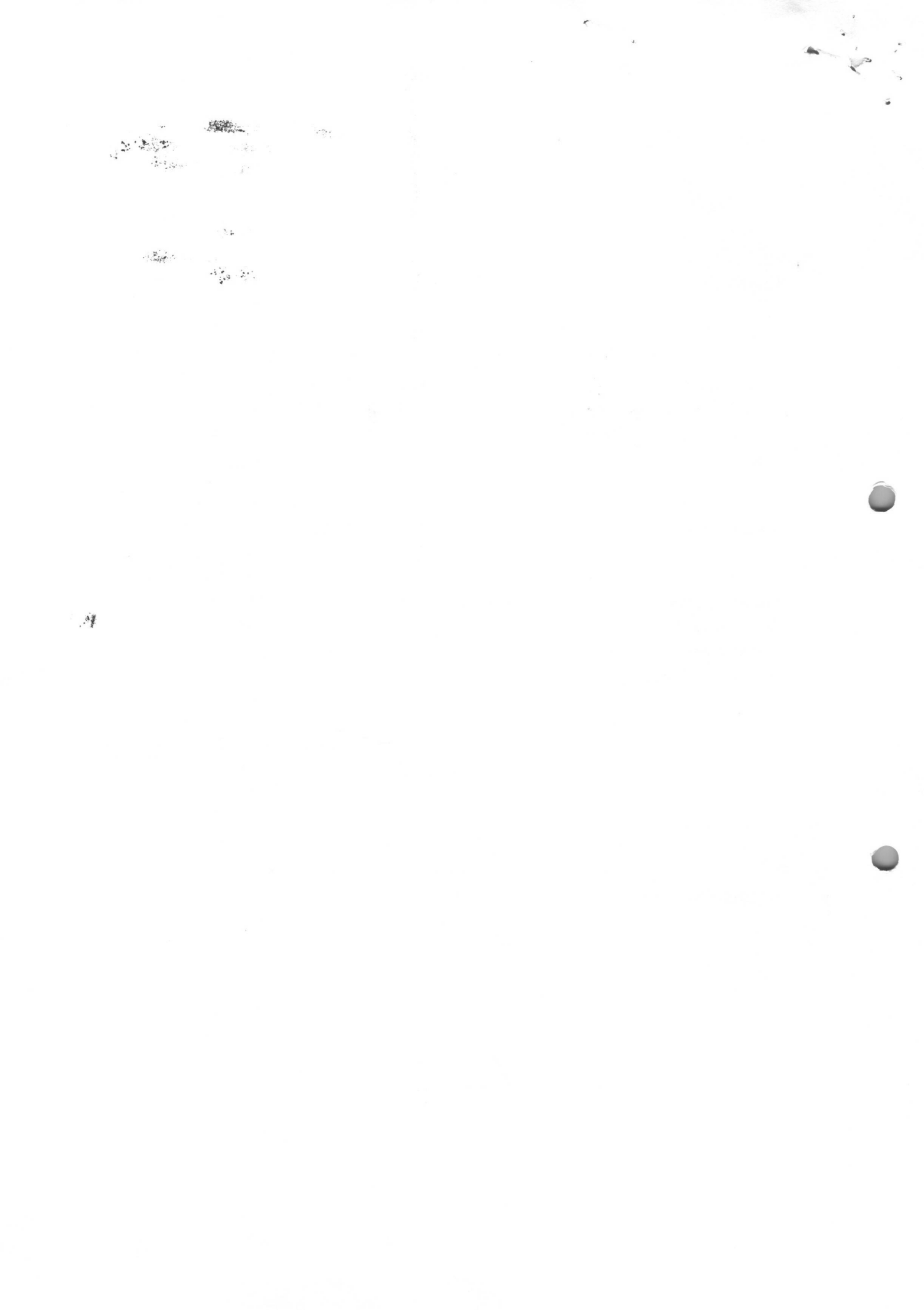
Art. 2º) – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º), Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra – Pb, 20 DE Julho de 2020

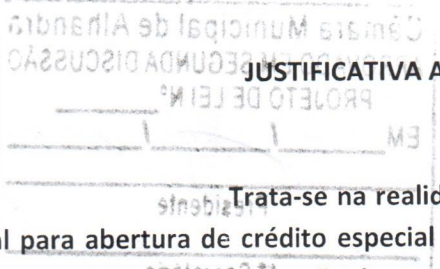
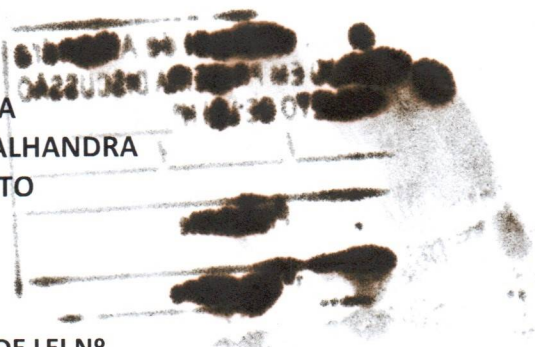


RENATO MENDES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



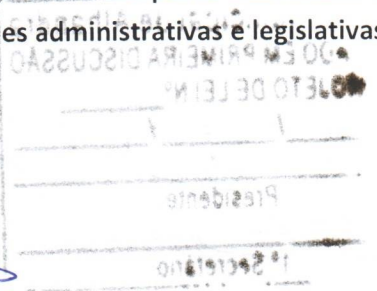


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Trata-se na realidade de pedido de autorização do Poder Executivo Municipal para abertura de crédito especial com a finalidade de cobrir despesas destinadas a aquisição de imóveis para construção de anexos para as atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo deste Município.




RENATO MENDES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº _____
EM _____
Presidente _____
1º Secretário _____

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº _____
EM 08/09/2020
Presidente _____
1º Secretário _____

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº _____
EM 08/09/2020
Presidente _____
1º Secretário _____

11001

11001

